



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI E A EMPRESA DINÂMICA CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTDA.**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.336/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito, **SANDRO MATOS PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DINÂMICA CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede a Rua Pesqueira, 115, Bonsucesso, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.355.511/0001-76, neste ato representada na forma de seu contrato social pelos Senhores **EDSON DA SILVA TORRES** e **LAÉRCIO DE ALMEIDA PEREIRA**, portadores da carteira de identidade nº 11.868.315-0 expedida pelo IFP/RJ e 12.041.319-0 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ, inscritos no CPF nº 123.902.911-04 e 053.752.617-07, neste ato representados por sua procuradora Sra. **CLAUDIA SAMPAIO DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 2049855-1/CRA/RJ e CPF nº 009.234.407-04, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial na sede da empresa supracitada, daqui por diante denominados **CONTRATADOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 11728/2012 e volumes, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo constante no termo de contrato de obra pública nº 17/2011, no que diz respeito ao seu vencimento, que passa a ser acrescido por 180 (cento e oitenta) dias, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 11728/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO**

Fica alterado o cronograma físico-financeiro na forma da autorização contida no processo administrativo nº 11728/2012, referente à obra pública de reforma e modernização na Vila Tiradentes, na Cidade de São João de Meriti – RJ.



## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterado a cláusula segunda do contrato 17/2011 referente ao valor do contrato, que sofrerá um acréscimo, na forma das planilhas apresentadas no processo administrativo nº 11728/2012 de R\$ 52.728,44 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 16,68 % do valor do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:


- 1.a) Natureza das Despesas: 4 - Obra e serviços de engenharia
- 1.b) Fonte de Recurso: 12.01 - Convênios
- 1.c) Programa de Trabalho: 124 - Construção e Revitalização de praças/ quadras
- 1.d) Nota de Empenho: 15
- 1.e) Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.01

## CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato de obra pública.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 01 de fevereiro de 2014.

  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PREFEITO SANDRO MATOS  
CONTRATANTE

  
EMPRESA DINÂMICA CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTDA.  
EDSON DA SILVA TORRES e LAÉRCIO DE ALMEIDA PEREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Paulino Trauca Duarte  
C. I.: 1357106; E CPF: 0160254725

2) NOME: Luiz Roberto Gomes dos Santos  
C. I.: 100927-3; E CPF: 30.0032726

